



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

**TERMO DE ADITAMENTO 01/2022**

**TERMO DE FOMENTO Nº 010/2022**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS  
PAULISTA E A CASA DE APOIO PROJETO  
ESPERANÇA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO  
SOCIOASSISTENCIAL DE ACOLHIMENTO EM  
REPÚBLICA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras, n.º55, CNPJ n.º 46.200.846/0001-76, doravante denominada, **CONCEDENTE**, representada por seu Prefeito, Anderson Prado de Lima, portador do RG n.º 29.268.994-9, CPF n.º 248.609.968-95 e de outro lado a **Casa de Apoio Projeto Esperança - CAPE**, com sede na Rodovia CRT 242B, Bairro Faxinal 024, neste município, inscrita no CNPJ n.º 13.157.758/0001-80, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, representada neste ato por seu Presidente José Luiz Arantes, portador do RG n.º 8.139.130, CPF n.º 697.192.418-53, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Fica o valor do Termo de Fomento n.º 010/2022, celebrado pelos partícipes em 14/01/2022, aditado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso anexo.

O presente valor aditado onerará a seguinte dotação orçamentária:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### 06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesas: 1995

33.50.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 22.000,00

Fonte de Recursos: 01

Código de Aplicação: 1100000

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e respectivas alterações, Lei Municipal 5.518, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Municipal 5.582, de 25 de maio de 2022.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento celebrado em 14/01/2022.

E por estarem juntos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Lençóis Paulista, 13 de junho de 2022.

  
**Manoel dos Santos Silva**  
- Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito -

  
**José Luiz Arantes**  
- Presidente -

Testemunhas:

1)   
**Ana Paula Balsi Góes**  
RG n.º 33.195.416-3

2)   
**Claudinei Aparecido de Góes**  
RG n.º 17.558.627



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### PREVISÃO DE DESEMBOLSO

<i>PARCELA</i>	<i>VALOR</i>	<i>DATA</i>
<i>1ª</i>	<b>R\$ 13.750,00</b>	<i>21/01/2022</i>
<i>2ª</i>	<b>R\$ 13.750,00</b>	<i>14/02/2022</i>
<i>3ª</i>	<b>R\$ 13.750,00</b>	<i>14/03/2022</i>
<i>4ª</i>	<b>R\$ 13.750,00</b>	<i>13/04/2022</i>
<i>5ª</i>	<b>R\$ 13.750,00</b>	<i>13/05/2022</i>
<i>6ª</i>	<b>R\$ 17.750,00</b>	<i>15/06/2022</i>
<i>7ª</i>	<b>R\$ 16.750,00</b>	<i>15/07/2022</i>
<i>8ª</i>	<b>R\$ 16.750,00</b>	<i>15/08/2022</i>
<i>9ª</i>	<b>R\$ 16.750,00</b>	<i>14/09/2022</i>
<i>10ª</i>	<b>R\$ 16.750,00</b>	<i>14/10/2022</i>
<i>11ª</i>	<b>R\$ 16.750,00</b>	<i>11/11/2022</i>
<i>12ª</i>	<b>R\$ 16.750,00</b>	<i>14/12/2022</i>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### **ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

*(redação dada pela Resolução nº 11/2021)*

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Casa de Apoio Projeto Esperança - CAPE

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 010/2022 – Aditivo 01/2022

OBJETO: Execução de serviços socioassistenciais de acolhimento em república para adultos do sexo masculino, em processo de saída das ruas, em fase de reinserção social e que estejam em processo de restabelecimento dos vínculos sociais e construção de autonomia

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

EXERCÍCIO (1):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### 2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Lençóis Paulista, 13 de junho de 2022.**

---

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Manoel dos Santos Silva

Cargo: Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

CPF: 161.769.338-38

#### **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Manoel dos Santos Silva

Cargo: Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

CPF: 161.769.338-38

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: José Luiz Arantes

Cargo: Presidente

CPF: 697.192.418-53

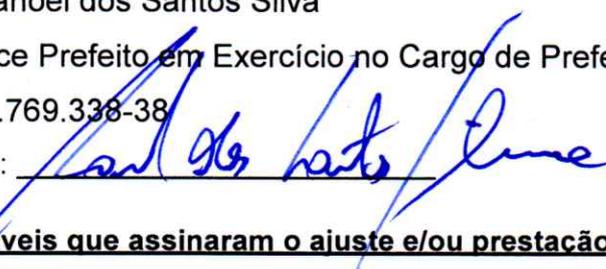
#### **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

##### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Manoel dos Santos Silva

Cargo: Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

CPF: 161.769.338-38

Assinatura: 

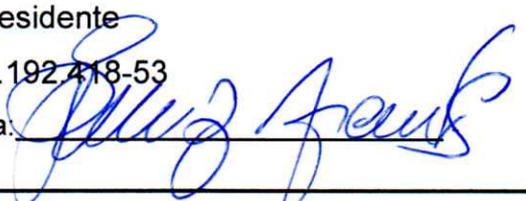
#### **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

##### **PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: José Luiz Arantes

Cargo: Presidente

CPF: 697.192.418-53

Assinatura: 

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*